



GESTÃO: 2025/2028

BÁLSAMO

P R E F E I T U R A

O Futuro é Agora!

www.balsamo.sp.gov.br

(17) 3264-1209

PROJETO DE LEI Nº 033/2025

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

O Sr. **JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR**, Prefeito Municipal de **Bálamo**, Comarca de **Mirassol**, Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 40.000,00

02 05 00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
283	12.365.0038.2020.0000 Ensino Infantil	40.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R: 0 05 00
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS	
	200 004 FNDE-ESCOLA TEMPO INTEGRAL	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

	40.000,00
Fontes de Recurso	
05 00	40.000,00

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Senhor “José Bento Gerales”, 07 de julho de 2025.

José Eduardo Naliati Junior
Prefeito Municipal



GESTÃO: 2025/2028

BÁLSAMO

P R E F E I T U R A

O Futuro é Agora!

www.balsamo.sp.gov.br

(17) 3264-1209

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 033/2025

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,*

O presente Projeto de Lei se faz necessário porque visa assegurar recursos no orçamento vigente, com recursos do Governo do Federal destinados ao Programa Escola em Tempo Integral, destinados a equipamento e material permanente para a Escola Municipal Leticia da Silva Sanches.

Sem mais para o momento reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

*Paço Municipal Prefeito Senhor "José Bento Geraldês", 07 de
julho de 2025.*

José Eduardo Naliati Junior
Prefeito Municipal